



126
Fls. n.º 2
Proc. 663.190

PREFEITURA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL

= MOCOCA =

PROTÓCOLO
DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Número

Data

Rubrica

1396

4/12/90

MOCOCA, 06 de Dezembro de 1.990.

Of. nº 1.128/90

DESPACHO

A(s) Com justiça
Sessões e cláus.
Sessões
119

Presidente

Senhor Presidente,

Encaminhamos o anexo Projeto de Lei, para apreciação dessa Douta Câmara, autorizando-nos a suplementar diversas verbas do orçamento vigente, para reforço das seguintes áreas:

OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS

Manut. do Gabinete do Prefeito	Cr\$ 800.000,00
Manut. do Centro Retransmissão T.V.	80.000,00
Manut. da Diretoria de Administração	130.000,00
Manut. Diretoria Esporte Recr. e Turismo	800.000,00
Manut. da Seção de Vias Públicas	980.000,00
Manut. do Setor de Mercado	120.000,00
Manut. Área Lazer José André de Lima	240.000,00
Manut. de Cemitérios Municipais	30.000,00
Manut. do Setor Rodoviária Municipal	90.000,00
Seguros em Geral	500.000,00
T O T A L	3.770.000,00

OBRAS E INSTALAÇÕES

Extensão Rede Iluminação Públ. Energ. ELétr. ...	630.000,00
--	------------

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Manut. do Serviço de Saúde	800.000,00
----------------------------------	------------

MATERIAL DE CONSUMO

Manut. do Setor Merenda Escolar	1.800.000,00
---------------------------------------	--------------

T O T A L	Cr\$ 7.000.000,00
------------------------	--------------------------

Reiterando a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço, firmamo-nos

Atenciosamente

FRANCISCO GUERRA
Prefeito Municipal

Exmo.Sr.

DR.JOÃO BATISTA ROTTA

DD. Presidente da Câmara

Municipal de MOCOCA-SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Fls. n.º 3
Proc. 663/90

PROJETO DE LEI NO 142 DE 7 DE 12 DE 1.990.

FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, aprovou em Sessão de e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, um crédito adicional no valor de Cr\$ 7.000.000,00 (sete milhões de cruzeiros), destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO	Cr\$ 1.800.000,00
3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	
3.1.3.1 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	3.770.000,00
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS	
4.1.1.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES	630.000,00
4.1.2.0 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	800.000,00
T O T A L Cr\$	7.000.000,00

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS	
4.1.1.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
1.12 - Construção Terminal Rodoviário	140.000,00
1.13 - Construção de Canil Municipal	270.000,00
2.79 - Manut. Setor Coleta de Lixo	90.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

Fls. n.º 4
Proc. 663/90

fls. 02

PROJETO DE LEI Nº DE DE 1.990.

4.1.2.0 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

2.79 - Manut. Setor Coleta de Lixo	Cr\$	6.500.000,00
T O T A L	Cr\$	7.000.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 06 DE DEZEMBRO DE 1.990.

FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Mococa

Fls. n.º 5
Proc. 663/90

- PROTOCOLO -

- DESPACHO -

EMENTA

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

Requer regime de urgência Especial para matéria que especifica.

EXMO. SR. PRESIDENTE:

A MESA que o presente subscreve, dentro das disposições Regimentais e após a manifestação do Nobre Plenário, tendo em vista a finalidade da propositura, requer regime de urgência Especial para:

Projeto de Lei 136/90

Projeto de Lei 142/90 (Preferível urgente)

Plenário Venerando Ribeiro, 07 de dezembro de 1990



COMISSÃO ESPECIAL

Preg. 142/50

REFERENCIA :-

INTERESSADO:-

RELATOR :-

ASSUNTO :-

Como relator da presente matéria, após estudos datalhados da propositura, que examinada dentro dos aspectos exigidos por disposições Regimentais da Casa, bem como sua procedência e fundamentos, resolvo acolhe-la como se encontra redigida, exarando parecer FAVORAVEL à sua aprovação.

Sala das Comissões,

Jorge

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORAVEL A PROPOSITURA

Sala das Comissões,

Chosca

APROVADO
Discussão por
de 19
Em Sessão de
Presidente

APROVADO
Discussão por
de 19
Em Sessão de
Presidente



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Fls. n.º 7
Proc. 663/90

ref. Of. 526/90-CM.

Mococa, 11 de Dezembro de 1.990

Senhor Prefeito:

Estamos passando às mãos de Vossa Excelência, para as providências julgadas necessárias, cópia do Expediente aprovado por esta Casa, em Sessão Extraordinária realizada no dia 07 do corrente mês:

AUTÓGRAFO Nº.120/90 - Projeto de Lei nº.124/90

AUTÓGRAFO Nº.121/90 - Projeto de Lei nº.125/90

AUTÓGRAFO Nº.122/90 - Projeto de Lei nº.126/90

AUTÓGRAFO Nº.126/90 - Projeto de Lei nº.142/90

Reiterando a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço, firmamo-nos.

Atenciosamente,

DR. JOÃO BATISTA ROTTÀ
Presidente

Exmo. Sr.

DR. FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA

DD. Prefeito Municipal de
MOCOCA.



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Fls. n.º 8
Proc. 663/90

AUTÓGRAFO Nº.126 DE 1.990

Projeto de Lei 142/90

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCO, um crédito adicional no valor de Cr\$ 7.000.000,00 (sete milhões de cruzeiros), destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO Cr\$ 1.800.000,00

3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS

3.1.3.1 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS 3.770.000,00

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

4.1.1.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES 630.000,00

4.1.2.0 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

800.000,00

T O T A L Cr\$ 7.000.000,00

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

4.1.1.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES

1.12 - Construção Terminal Rodoviário 140.000,00

1.13 - Construção de Canil Municipal 270.000,00

2.79 - Manut. Setor Coleta de Lixo 90.000,00



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Fls. n.º 9
Proc. 663/90

Fls. 02

AUTÓGRAFO N.º 126 DE 1.990

4.1.2.0 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

2.79 - Manut. Setor Coleta de Lixo Cr\$ 6.500.000,00

T O T A L Cr\$ 7.000.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, 10 DE DEZEMBRO DE 1.990

DR. JOÃO BATISTA ROTTÀ

Presidente

NELSON ALVES

Secretário